



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 015/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de março de 2017**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (2º chamada)

Classificação	Nome do Candidato
02º (2º chamada)	Etelvina Vieira Portella

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

LIVINO TURECK, Prefeito do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: “Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)”;

Considerando o que prescreve o item 29.4 do edital: “29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.”;

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

Em especial considerando as orientações enviadas pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, através da Demanda nº 146020, orientando sobre a necessidade de revogar o Pregão nº 043/2017 e rever as especificações dos itens objetos do certame;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017**, cujo objeto é o **registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 29.4 do edital e com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 11 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:183214BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - VAGA AFRODESCENDENTE

Piên/PR, 11 de abril de 2017

Eu, **JUSSARA PAIVA PAULA**, convocada pelo Edital nº 14/2017, residente e domiciliada em na Rua General Carneiro, 100, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.429.659-3/PR e CPF 035.688.189-06, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (VAGA AFRODESCENDENTE)**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

JUSSARA PAIVA PAULA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D4D7C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 240/2017

Constitui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Piên.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e cumprindo o que determinam as diretrizes do SUS, preceituadas na Lei 8.142/90, em seu artigo 1º § 1º, e:

Considerando o Decreto nº 090, de 03 de abril de 2017, que convocou a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Piên;

Considerando que a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Piên será realizada no dia 06 de julho de 2017 e que reunirá gestores do SUS, prestadores, representantes de órgãos de classe, representantes da sociedade civil, trabalhadores da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN, com o fim de prover sua realização.

I – Compete a Comissão Organizadora a coordenação e condução do evento, a elaboração do Regimento da Conferência, do Regulamento, e da metodologia a ser utilizada;

Art. 2º – São nomeados, neste Ato, como membros da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Piên:

- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Elke Zimmer Schroeder

Ivone Maria P. de Lima Teixeira

Alceu Schroeder

Josefa Leite Florêncio

Luiz Roberto Peres Armelin

Georgina Luciana de Oliveira

Ana Mara Harbs de Oliveira

Cleonice Honório Teixeira Portela

-Representes da Secretaria Municipal de Saúde

Danielli dos Santos

Vanessa Raut Ferreira

Rubia Forteski

Coordenador Geral da Comissão: Danielli dos Santos

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de abril de 2017.

ANGELA T. BUHRER MACHADO GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 033/2015

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC63E8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 015/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de março de 2017**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (2º chamada)

Classificação	Nome do Candidato
02º (2º chamada)	Etelvina Vieira Portella

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:20007402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional I suplementar da Lei nº. 494/2016 LOA para o exercício financeiro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei .

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 279.150,00(duzentos e setenta e nove mil cento e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0401.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
00145	00501 - Alienação de ativos	4490520000 - Equip e Mat Permanente	91.850,00

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.1201.2.023	Manutenção do Ensino Fundamental		
01395	00105 - Alienação de ativos- Educação	4490520000 - Equip e Mat Permanente	42.760,00

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.1001.2.034	Manutenção do Departamento de Saúde		
01925	00304 - Alienação de Ativos Saúde	4490520000 - Equip e Mat Permanente	64.100,00
01926	00501 - Alienação de ativos	4490520000 - Equip e Mat Permanente	37.680,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0801.6.056	Manutenção do Conselho Tutelar		
02905	00501 - Alienação de ativos	4490520000 - Equip e Mat Permanente	42.760,00

Art.2º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto na autorização contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte 105 - Alienação de ativos - Educação no valor de R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais), fonte 304 - Alienação de ativos - Saude no valor de R\$ 64.100,00(sessenta e quatro mil e cem reais), fonte 501- Alienação de ativos - Livres no valor de R\$ 172.290,00(cento e setenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 15 de março de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA1A342B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 529/2017

SÚMULA - AUTORIZA A EXTINÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO CAPANEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Por meio desta lei fica aprovada a extinção do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC. em conformidade com o Protocolo de Intenções, ratificado por esta casa de lei, no ano de 2013. **Parágrafo único:** As obrigações resultantes da extinção deste ente serão respondidas de forma solidária por todos os entes que integraram o CIVC.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

Publique-se:

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DF67C6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 78/2016 - Processo n.º 22023/2016. **Detentora da Ata:** P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli-ME, CNPJ sob n.º 23.040.430/0001-32, **Valor Global:** R\$ 83.765,00 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 30/03/2017 a 30/03/2018. **Data da Assinatura:** 30/03/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F4014BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 6.514/2017 - DISPENSA N.º 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo n.º 6.514/2017 na modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 12/2017**, de contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA**, CNPJ: 03.757.610/0001-22, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos especializada na organização, elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público do Município de Piraquara, sob o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).